



MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DE FÁTIMA
PODER EXECUTIVO
"O Trabalho faz Acontecer"



DECRETO Nº 051 A /2016 DE 16 DE MAIO DE 2016

Dispõe sobre nomeação dos
Membros do CONSELHO
MUNICIPAL DO IDOSO DE
OLIVEIRA DE FÁTIMA, e dá
outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE OLIVEIRA DE FÁTIMA, ESTADO DO
TÓCANTINS, no uso de suas atribuições legais instituídas no Art. 30 da
Constituição Federal, combinado com o Art. 39 da Lei Orgânica do Município e
com fulcro na Lei Municipal nº 112/2004 de 06 de Fevereiro de 2004, artigo 2º e
seus incisos.

DECRETA:

Art. 1º. Ficam Nomeados os membros titulares e suplentes que
comporão o **Conselho Municipal do Idoso do Município de Oliveira de
Fátima**, com a finalidade de incrementar a assistência aos idosos e atuarem na
formulação e acompanhamento das políticas públicas para a proteção de seus
direitos, no âmbito do município, sendo os seguintes membros:

REPRESENTANTES:

§1º. Secretaria Municipal de Saúde:

- | | | |
|----|------------------------|-----------|
| a) | Verônica Dias da Silva | Titular |
| b) | Dalma Dias Reis | Suplente. |

§2º. Representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social

- | | | |
|----|-----------------------------|----------|
| a) | Leiliane Teixeira Mendes | Titular |
| b) | Irinéia de Souza Lima Pires | Suplente |

§3º. Representantes da secretaria Municipal de Educação:

- | | | |
|----|--------------------------|----------|
| a) | Margarete Fernandes Gama | Titular |
| b) | Osmarina Gomes Vanderley | Suplente |

§ 4º. Representantes da Igreja Católica:

- | | | |
|----|---------------------------|----------|
| a) | Juliano Teixeira Mendes | Titular |
| b) | Jaquelina de Sousa Mirais | Suplente |

§ 5º. Representantes do Grupo de Jovens:

- | | | |
|----|---------------------------|----------|
| a) | Miguel Lopes Sampaio Neto | Titular |
| b) | Leomar Miranda da Silva | Suplente |

§ 6º. Representante do grupo de Idosos:

- | | | |
|----|----------------------------|----------|
| a) | Julia da Silva Ribeiro | Titular |
| b) | Herculina Pereira da Silva | Suplente |

Art. 2º. Este decreto entrará em vigor na data de sua Publicação

Gabinete do Prefeito de Oliveira de Fátima-TO, aos 16 dias do mês de Maio de 2016. 127º da República; 28º do Estado e 22º do Município.


Gesiel Ornelino dos Santos
Prefeito Municipal